

EDITAL DE CANDIDATURA (2ª fase)

Curso de Gestão Autárquica na Saúde

Ano Letivo 2024/2025

Coordenação: Prof. Ricardo Mestre

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura da fase de candidaturas para o Curso de Gestão Autárquica na Saúde, a decorrer no ano letivo 2024/2025.

1. Fixação de vagas

O curso funcionará com um máximo de 30 alunos. O número mínimo de alunos para o funcionamento do Curso é de 20 alunos.

2. Júri de seleção

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas pelo júri composto pelos seguintes membros:

- Prof. Ricardo Mestre (presidente)
- Prof. Doutor Rui Santana
- Prof.^a Doutora Teresa Magalhães
- Prof.^a Doutora Sílvia Lopes (suplente)

3. Condições de acesso

Licenciatura.

Compreensão da língua inglesa.

4. Língua de Ensino

O curso é lecionado em português.

5. Calendário Escolar

O Curso de Gestão Autárquica na Saúde decorre à 6ª feira entre as 11h00 e as 13h00 e entre as 14h30 e as 18h30.

As sessões letivas teóricas e teórico-práticas serão ministradas em formato B-learning (presencial e online) e os seminários serão presenciais.

6. Processo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas online na ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações infra:

6.1. Prazo

- Candidatura: 4 de dezembro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.
- Seleção: 17 e 18 de fevereiro de 2025.

- Publicação da lista provisória: 19 de fevereiro de 2025.
- Audiência previa: 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025.
- Publicação da lista definitiva: 28 de fevereiro de 2025.
- Matrícula: 03 de março a 06 de março de 2025
- Início do Curso: 07 de março de 2024
- Fim do Curso: 06 de junho de 2025.

6.2. Formalização de candidaturas

A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: candidaturas.ensp.unl.pt

6.3. Lista de documentos obrigatórios para instrução do processo de candidatura:

- a) Cópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão).
- b) Carta de motivação para a realização do Curso de Gestão Autárquica na Saúde.
- c) Curriculum Vitae abreviado.
- d) Certificado de habilitações.

6.4. Pagamento da candidatura

A candidatura ao Curso de Gestão Autárquica na Saúde tem um custo de 51,00€ (não reembolsável).

O pagamento deve ser efetuado através de referências que serão disponibilizadas após a submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

6.5. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri.

O processo de seleção consiste numa avaliação curricular, com os seguintes critérios e ponderações:

1. Nível de qualificação (cf. último grau académico obtido pelo candidato) – 20%:
 - i. Licenciatura: 20 pontos
 - ii. Mestrado: 30 pontos
 - iii. Doutoramento: 40 pontos
2. Experiência profissional (atividade profissional desenvolvida na área autárquica ou da saúde): 40%

- i. Até 3 anos: 20 pontos
- ii. Entre 3 e 10 anos: 30 pontos
- iii. Superior a 10 anos: 40 pontos.

3. Carta de Motivação – 40%:

- i. Clareza, estrutura e qualidade da escrita e linguagem: 0 - 10 pontos
- ii. Relevância e adequação ao Curso: 0 - 10 pontos
- iii. Motivação e interesse pessoal: 0 - 10 pontos
- iv. Originalidade e persuasão: 0 - 10 pontos

No caso de o júri entender ser necessária a realização de uma entrevista, a ponderação das duas componentes será de 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista. As eventuais entrevistas terão lugar em data a definir pelo júri.

Classificação final na escala de 0-20.

6.6. Exclusão de candidaturas

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos estabelecidos no presente Edital.

São excluídos do processo de candidaturas, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

7. Comunicação dos resultados

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos candidatos admitidos e candidatos suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os candidatos suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

8. Audiência dos interessados

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas a audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

9. Reclamação

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Direção da ENSP NOVA no prazo definido no nº 3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção da ENSP NOVA e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

10. Propinas

10.1. Valor

O valor total das propinas é de € 3 500,00.

A inscrição é obrigatória e implica o pagamento da propina.

Ao valor da propina acresce o seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

10.2. Prazos e modalidades de pagamento

O aluno poderá optar por uma das duas modalidades de pagamento:

→ Opção A: pagamento da totalidade das propinas no ato da matrícula (beneficia de desconto de 5%).

→ Opção B: € 2 000 no ato da matrícula.

€ 1 500 no mês de março de 2025.

Os membros da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) beneficiam de um desconto de 10% sobre o valor total das propinas.

11. Matrícula

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 6.1. do presente Edital.

A matrícula é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula / inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Lisboa, 9 de dezembro de 2024

O Subdiretor da Escola nacional de Saúde Pública


Prof. Doutor Rui Santana